



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 8.799 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.04.40.04.123.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	420.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
	INFRAESTRUTURA	
01.10.10.27.812.0040.1563	INFRAESTRUTURA - PARQUES E QUADRAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
21	SECRETARA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	
	MOBILIDADE URBANA	
01.21.21.26.782.0080.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	215.000,00

**Total** **725.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.04.40.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	725.000,00

**Total** **725.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de outubro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira